



Autógrafo de Lei nº. 008/2025

Lei nº _____/2025

Projeto de Lei nº. 030/2024

Data: _____/_____/2025

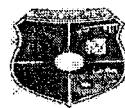
“Dispõe sobre doação de terreno para fins de regularização fundiária e dá outras providências”.

Eu, **PREFEITO DE PORTO NACIONAL**, faço saber que a **CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO NACIONAL** aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar:

1. À **EDINEIDE ALVES PORTO**, portadora do CPF nº. 039.423.145-76, um lote de terreno urbano assinalado na planta sob o nº. 09 (nove) da quadra nº. 09 (nove) Loteamento Porto Imperial da cidade de Porto Nacional, Tocantins, com área de 587,50m² (**quinhentos e oitenta e sete metros e cinquenta centímetros quadrados**), com os limites e confrontações que seguem: 15,00 metros lineares de frente; 30,00 metros ditos pelo lado direito; 20,00 metros ditos pelo fundo; 25,00 metros ditos pelo lado esquerdo; contornando de frente com a Avenida E, lado Direito com o Lote 10, pelo Fundo com o Lote 08, Lado Esquerdo com a Rua 59, e ainda mais Chanfro de 7,07 metros; tudo da mesma quadra e loteamento acima referidos. Consoante se extrai da Certidão Inteiro Teor, Registro Geral, matrícula nº. 101.594, livro 02, Cartório de Registro de Imóveis.
2. À **LUÍZA SANTANA FONSECA** portadora do CPF nº. 323.056.211-91, um terreno urbano assinalado na planta sob o nº 18 (dezoito), da quadra nº. 03 (três) do loteamento Setor Fama da cidade Porto Nacional – TO, com frente para a Rua F-4 e Fundos para o Lote nº. 08, com área de 252,00 m² (duzentos e cinquenta e dois metros quadrados), com os seguintes limites e confrontações: 12,00 metros de frente com a Rua F-4; 12,00 metros de fundos com o lote nº. 08; 21,00 metros pelo lado direito com

recom
18/05/25

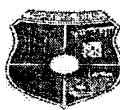


Estado do Tocantins
Câmara Municipal de Porto Nacional
Avenida Murilo Braga nº. 1847 – Centro. Fone: (63) 3363- 2482

o lote nº. 17; 21,00 metros pelo lado esquerdo com o lote nº. 19; o referido lote está localizado do lado ímpar da Rua F-4 a 64,00 metros da esquina sudeste da Rua F-1 com a Rua F-4; tudo da mesma quadra e loteamento acima referidos. Consoante se extrai da Certidão Inteiro Teor, Registro Geral, matricula nº.14.408, livro 02, Cartório de Registro de Imóveis.

3. À **JOÃO MATOS DA SILVA**, portador do CPF n.º 035.426.341-23, um Lote de terreno urbano assinalado na planta sob o nº. 19 (dezenove) da Quadra nº. 24 (vinte e quatro) do Loteamento São Vicente da Cidade de Porto Nacional – Tocantins, com a área de 345,00 m² (trezentos e quarenta e cinco metros quadrados), com os limites e confrontações que seguem: 11,50 metros lineares pelo lado da frente; 11,50 metros ditos pelo lado do fundo; 30,00 metros ditos pelo lado direito; 30,00 metros ditos pelo lado Esquerdo; contornando a frente com a Rua 16, ao Fundo com o lote 12, a Direita com o lote 20, a Esquerda com o lote 18; tudo da mesma quadra e loteamento acima referidos. Consoante se extrai da Certidão Inteiro Teor, Registro Geral, matricula nº.44.359, livro 02, Cartório de Registro de Imóveis.
4. À **PETRONILHA AIRES BARBOZA**, portadora do CPF n.º 080.217.925-25, uma área de terreno urbano caracterizada como Lote nº. 05 (cinco) da Quadra nº. 22 (vinte e dois) do Loteamento Jardim Municipal, situado nesta cidade de Porto Nacional-Tocantins, com área total de 450 m² (quatrocentos e cinquenta metros quadrados), com os seguintes limites e confrontações: ao Norte: 30,00m, Lado Esquerdo para o Lote nº. 06; ao Sul:30,00 metros, Lado Direito para o Lote nº. 04; ao Leste: 15,00 metros, Frente a Praça Frei Reginaldo; ao Oeste: 15,00 metros, Fundo para os lotes nº. 13; Tudo da mesma quadra e loteamento acima referidos. Consoante se extrai da Certidão Inteiro Teor, Registro Geral, matricula nº.112.818, livro 02, Cartório de Registro de Imóveis.
5. À **DIOGO LIMA DURANTE** portador do CPF n.º 026.435.201-50, um lote de terreno urbano assinalado na planta sob nº. 14 (quatorze) da Quadra nº. 20 (vinte) do Loteamento São Vicente da cidade de Porto Nacional –Tocantins, com área de 371,70m² (trezentos e setenta e um metros e setenta centímetros quadrados), com os

[Handwritten signatures of the author and the Notary Public]

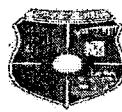


Estado do Tocantins
Câmara Municipal de Porto Nacional
Avenida Murilo Braga nº. 1847 – Centro. Fone: (63) 3363- 2482

seguintes limites e confrontações que seguem: 12,50 metros lineares pelo lado da frente; 15,50 metros ditos pelo lado do Fundo; 29,20 metros ditos pelo lado Direto; 29,80 metros ditos pelo lado Esquerdo; contornando a Frente com a Avenida Tocantins, ao fundo com o lote 12, a Direta com o lote 15, a Esquerda com os lotes 12 e 14; Tudo da mesma quadra e loteamento acima referidos. Consoante se extrai da Certidão Inteiro Teor, Registro Geral, matricula nº.44.242, livro 02, Cartório de Registro de Imóveis.

6. À **ANTONIO SOARES CARDOSO** portador do CPF n.º 618.839.721-91, um lote de terreno urbano assinalado na planta sob nº. 12 (doze) da quadra nº. 11 do loteamento Bairro Porto Imperial da cidade de Porto Nacional-TO, com área de 437,50m² (quatrocentos e trinta e sete e cinquenta centímetros quadrados), com os limites e confrontações que seguem: Frente: 10,00 metros com a Rua 24; Fundo: 15,00 metros com o lote nº. 13; Lado Direito: 25,00 metros com a Rua 57; Lado Esquerdo: 30,00 metros com o lote nº. 11; e 7,07 metros de chanfro. Tudo da mesma quadra e loteamento acima referidos. Consoante se extrai da Certidão Inteiro Teor, Registro Geral, matricula nº.95.323, livro 02, Cartório de Registro de Imóveis.

7. À **MARIA CLEIDE DE ASCENÇÃO CÉSAR**, portadora do CPF n.º 084.001.801-00, **MARIA CELIA VERAS CÉSAR PINTO**, portadora do CPF n.º 197.115.141-68, **MARIA CLÉLIA VERAS CÉSAR SILVA**, portadora do CPF n.º 758.303.701-82, **MARIA DE NAZÁRE VERAS CÉSAR**, portadora do CPF n.º 341.298.801-44, **MÁRIO CESÁR JÚNIOR**, portador do CPF n.º 398.826.911-53, **MARIA DAS MERCÊS VÉRAS CÉSAR SILVA**, portador do CPF n.º 000.294.351-45, **JOÃO CARLOS VÉRAS CÉSAR**, portador do CPF n.º 512.079.401-78 e **SILVANA MARIA VÉRAS CÉSAR** portadora do CPF n.º 807.218.931-04, uma área de terreno urbano caracterizada como lote 01 (um), da quadra nº. 32 (trinta e dois), do setor Centro, situado nesta cidade de Porto Nacional-TO, com área total de 552,59m² (quinhentos e cinquenta e dois metros e cinquenta e nove centímetros quadrados), com os seguintes limites e confrontações: a Oeste: 31,08m + 6,92m + 0,30m, esquerda para a Rua Madre Leny; a Leste: 36,50m, Direita para o lote nº. 01^a; a Norte: 14,70m; Fundos: para o lote nº. 06C; a Sul: 14,70m; Frente para a Rua Frederico Lemos;



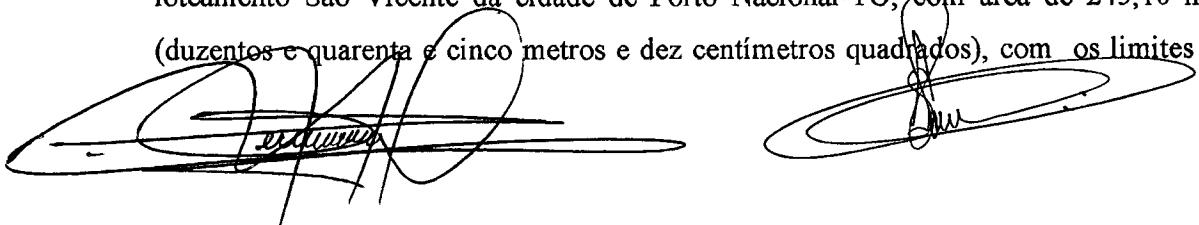
Estado do Tocantins
Câmara Municipal de Porto Nacional
Avenida Murilo Braga nº. 1847 – Centro. Fone: (63) 3363- 2482

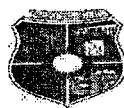
Consoante se extrai da Certidão Inteiro Teor, Registro Geral, matricula nº.112.841, livro 02, Cartório de Registro de Imóveis.

8. À ANTONINA FERREIRA LOPES DA SILVA, portadora do CPF nº. 035.110.001-65, um lote de terreno Urbano assinalado na planta sob nº. 13 (treze) da Quadra nº. 02 (dois) do Loteamento Jardim Umuarama Bairro Vila Nova da cidade de Porto Nacional-TO, com frente para Norte e Sul, e fundos para o Oeste, com uma área de 390,50m² (trezentos e noventa metros e cinquenta centímetros quadrados) , com os limites e confrontações que seguem: 31,10 metros lineares pelo lado Norte; 35,20 metros ditos pelo lado Sul; 25,20 metros ditos pelo lado Leste; metros ditos pelo lado Oeste; Contornando ao norte com a rua Tajipura, ao Sul com a Rua Carmo, a Leste com o lote 12 e a Oeste com o lote; o referido lote tem a figura de um triangulo e está localizado entre as ruas Tajipura e a rua do Carmo e na esquina Oeste da Rua Tajipura com a Rua do Carmo. Consoante se extrai da Certidão Inteiro Teor, Registro Geral, matricula nº.101.004, livro 02, Cartório de Registro de Imóveis.

9. À ANGELINO DIAS PEREIRA, portadora do CPF nº.062.555.151-68, Uma Área de terreno urbano, caracterizada como Lote 01-A na Quadra nº. 07 (sete) no Loteamento Jardim Municipal, Situado na Rua Prata, da cidade de Porto Nacional-TO, com área de 224,20m² (duzentos e vinte e quatro metros e vinte centímetros quadrados), com os seguintes limites e confrontações: ao Norte: 48,00 metros, lado Direito para o lote nº. 01; ao Norte: 2,52 metros, lado direito para a Rua Prata; ao Sul: 52,52 metros, lado esquerdo para os lotes nº. 02 e 02-A; Ao Oeste: 0,15 metros, frente para a Rua Porto Nacional, mais 12,00 metros, limitando com o lote 01; Ao Leste: 18,70 metros, fundos para a Rua Bartolomeu Bueno. Consoante se extrai da Certidão Inteiro Teor, Registro Geral, matricula nº.112.843, livro 02, Cartório de Registro de Imóveis.

10. À ROCKISINAY RODRIGUES MOURÃO, portador do CPF nº.966.141.021-68, Um Lote de terreno urbano assinalado na planta sob nº. 1B da quadra nº. 18, do loteamento São Vicente da cidade de Porto Nacional-TO, com área de 245,10 m² (duzentos e quarenta e cinco metros e dez centímetros quadrados), com os limites e



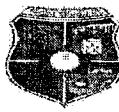


Estado do Tocantins
Câmara Municipal de Porto Nacional
Avenida Murilo Braga nº. 1847 – Centro. Fone: (63) 3363- 2482

confrontações que seguem: 12,28 metros lineares pelo lado da Frente; 10,60 metros ditos pelo lado do Fundo; 21,50 metros ditos pelo lado Direito; 21,50 metros ditos pelo lado Esquerdo; contornando a frente com a Avenida das Nações Unidas, ao Fundo com os lotes 10 e 12, a Direita com os lotes 03 e ,09, a esquerda com o lote 01; tudo da mesma quadra e loteamento acima referidos. Consoante se extrai da Certidão Inteiro Teor, Registro Geral, matricula nº.44.190, livro 02, Cartório de Registro de Imóveis.

11. À **EURÍPEDES RODRIGUES REBOUCAS**, portador do CPF nº.066.938.221-34, Uma Área de terreno urbano caracterizada como área 02 da quadra nº. 02 (dois) do Loteamento Centro, situado nesta cidade de Porto Nacional Tocantins, com área total de 60,53m² (sessenta metros e cinquenta e três centímetros quadrados), com os seguintes limites e confrontações: a Norte: 8,56 metros, para a Matricula 2158, proprietário Marcello Tomaz de Souza; a Sul: 5,12 metros, para a Área 01 de terreno urbano, Quadra 02; a Leste: 8,86 metros, para a área de terreno urbano, matricula 7040, proprietário Eurípedes Rodrigues Rebouças; a Oeste: 3,95 metros, para a matricula nº. 100457, proprietária Igreja Assembleia de Deus do Brasil; A Oeste: 5,47 metros, para a Matricula nº. 100456, proprietária Igreja Assembleia de Deus do Brasil; Fundo com os lotes 10 e 12, a Direita com os lotes 03 e ,09, a esquerda com o lote 01; Consoante se extrai da Certidão Inteiro Teor, Registro Geral, matricula nº.101.728, livro 02, Cartório de Registro de Imóveis.

12. À **ALDETE ARAÚJO CARVALHO**, portador do CPF nº.325.158.561-91, um lote de terreno urbano assinalado na planta sob nº. 14 (quatorze) da quadra nº. 14 do loteamento São Vicente da cidade de Porto Nacional-TO, com área de 412,75 m² (quatrocentos e doze metros e setenta e cinco centímetros quadrados), com os limites e confrontações que seguem: 15,40 metros lineares pela frente; 15,25 metros ditos pelo lado do Fundo; 30,40 metros ditos pelo lado Direito; 28,80 metros ditos pelo lado esquerdo; contornando a frente com a Avenida Parnaíba, ao Fundo com o lote 31, a Direita com o lote 15, a Esquerda com o Lote 13; Tudo da mesma quadra e Loteamento acima referidos. Área de terreno urbano caracterizada como área 02 da quadra nº. 02 (dois) do Loteamento Centro, situado nesta cidade de Porto Nacional

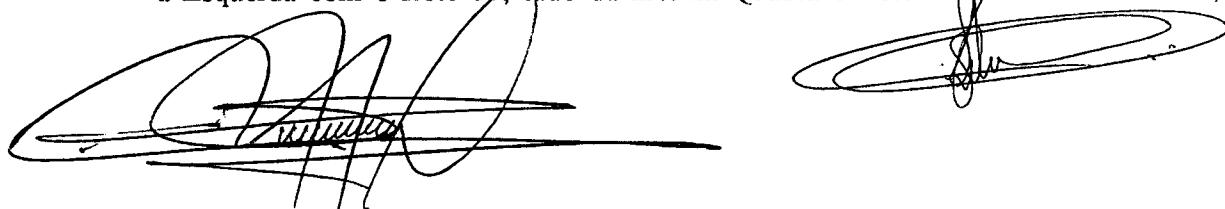


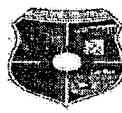
Estado do Tocantins
Câmara Municipal de Porto Nacional
Avenida Murilo Braga nº. 1847 – Centro. Fone: (63) 3363- 2482

Tocantins, com área total de 60,53m² (sessenta metros e cinquenta e três centímetros quadrados), com os seguintes limites e confrontações: a Norte: 8,56 metros, para a Matricula 2158, proprietário Marcello Tomaz de Souza; a Sul: 5,12 metros, para a Área 01 de terreno urbano, Quadra 02; a Leste: 8,86 metros, para a área de terreno urbano, matricula 7040, proprietário Eurípedes Rodrigues Rebouças; a Oeste: 3,95 metros, para a matricula nº. 100457, proprietária Igreja Assembleia de Deus do Brasil; A Oeste: 5,47 metros, para a Matricula nº. 100456, proprietária Igreja Assembleia de Deus do Brasil; Fundo com os lotes 10 e 12, a Direita com os lotes 03 e ,09, a esquerda com o lote 01; Consoante se extrai da Certidão Inteiro Teor, Registro Geral, matricula nº.44.101, livro 02, Cartório de Registro de Imóveis.

13. À JOSÉ FRANCISCO NUNES FILHOS, portador do CPF nº.022.194.924-00, O Lote de terreno urbano assinalado na planta sob nº. 05 (cinco) desmembrando do Lote Único da Quadra nº. 279 (duzentos e setenta e nove) Loteamento Bairro Imperial da cidade de Porto Nacional –Tocantins, com frente para a Rua Abel Pereira e Fundos para o Lote nº. 03, com área de 426,15 (quatrocentos e vinte e seis metros e quinze centímetros quadrados), com os seguintes limites confrontações que seguem: 18,00 metros lineares de frente com a Rua Abel Pereira; 18,00 metros ditos de fundo confrontando com o lote nº. 07; 22,65 metros ditos pelo lado Direito confrontando com o Lote nº. 04; 24,07 metros ditos pelo lado Esquerdo confrontando com o Lote nº. Tudo da mesma quadra e loteamento; consoante se extrai da Certidão Inteiro Teor, Registro Geral, matricula nº.82.984, livro 02, Cartório de Registro de Imóveis.

14. À GELSON ALVES FERREIRA, portador do CPF nº.260.905.891-87, O Lote de terreno urbano assinalado na planta sob nº. 11 (onze) da quadra nº. 21, do Loteamento São Vicente da cidade de Porto Nacional-Tocantins, com área de 345,00m² (trezentos e quarenta e cinco metros quadrados), com os limites e confrontações que seguem: 11,50 metros lineares pelo lado da Frente; 11,50 metros ditos pelo lado do Fundo; 30,00 metros ditos pelo lado Direito; 30,00 metros ditos pelo lado esquerdo; contornando a Frente com a Rua 14, ao Fundo com o lote 20, a Direita com o lote 12, a Esquerda com o Lote 10, tudo da mesma Quadra e Loteamento acima referidos;





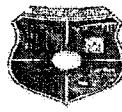
Estado do Tocantins
Câmara Municipal de Porto Nacional
Avenida Murilo Braga nº. 1847 – Centro. Fone: (63) 3363- 2482

consoante se extrai da Certidão Inteiro Teor, Registro Geral, matricula nº.44.267, livro 02, Cartório de Registro de Imóveis.

15. À **JUVENAL NUNES DOS SANTOS**, portador do CPF nº.948.739.501-63, O Lote de terreno urbano assinalado na planta sob nº. 01, da quadra nº. 25, do Loteamento São Vicente da cidade de Porto Nacional-Tocantins, com área de 390,00m² (trezentos e noventa metros quadrados), com os limites e confrontações que seguem: 13,00 metros lineares pelo lado da frente; 13,00 metros ditos pelo lado do Fundo; 30,00 metros ditos pelo lado Direito; 30,00 metros ditos pelo lado Esquerdo; contornando a Frente com a Rua 17, fundo com o lote 02, a Direita com a Rua 13, a Esquerda com o lote 28; tudo da mesma quadra e loteamento acima referidos; consoante se extrai da Certidão Inteiro Teor, Registro Geral, matricula nº.44.369, livro 02, Cartório de Registro de Imóveis.

16. À **JOÃO DIAS CARDOSO**, portador do CPF nº.007.458.101-52, Um Lote de terreno urbano assinalado na planta sob o nº. 26, da Quadra 25, do Loteamento São Vicente da cidade de Porto Nacional-TO, com a área de 360,00 m² (trezentos e sessenta metros quadrados), com os limites e confrontações que seguem: 12,00 metros lineares pela frente; 12,00 metros ditos pelo lado do Fundo; 30,00 metros ditos pelo lado Direito; 30,00 metros ditos pelo lado Esquerdo; Contornando a frente com a Rua 17, ao fundo com o lote 05, a Direita com o lote 27, a Esquerda com o Lote 25; tudo da mesma quadra e loteamento acima referidos; consoante se extrai da Certidão Inteiro Teor, Registro Geral, matricula nº.44.394, livro 02, Cartório de Registro de Imóveis.

17. À **MARIA DAS MERCÊS VERAS CÉZAR SILVA**, portadora do CPF nº.000.294.351-45, Um Lote de terreno urbano assinalado na planta sob o nº. 01 (um), remanescente da Quadra nº. 02, Loteamento Bairro Porto Imperial da cidade de Porto Nacional, Tocantins, com a área de 304,00 m² (trezentos e quatro metros quadrados), com os limites e confrontações que seguem: 15,20 metros lineares pela frente na Rua 61; 15,20 metros de fundo com o lote 2; 20,00 metros ditos pelo lado direito com o lote 01-A; 20,00 metros ditos pelo lado esquerdo com o lote 06; o referido lotes está localizado do lado par da Rua 61, a 16,35 metros da esquina Noroeste da Avenida



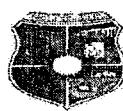
Estado do Tocantins
Câmara Municipal de Porto Nacional
Avenida Murilo Braga nº. 1847 – Centro. Fone: (63) 3363- 2482

Perimetral com a Rua 61; Tudo da mesma quadra e loteamento acima referidos; consoante se extrai da Certidão Inteiro Teor, Registro Geral, matricula nº.13.670, livro 02, Cartório de Registro de Imóveis.

18. À **ELPÍDIO BATISTA DA SILVA**, portadora do CPF nº.350.439.461-72, Um Lote de terreno urbano assinalado na planta sob o nº. 12 (doze), da quadra 11, do Loteamento São Vicente da cidade de Porto Nacional-TO, com a área de 455,63 m² (quatrocentos e cinquenta e cinco metros e sessenta e três centímetros quadrados), com os limites e confrontações que seguem: 14,95 metros lineares pelo lado da frente; 15,10 metros ditos pelo lado do Fundo; 30,10 metros ditos pelo lado Direito; 30,55 metros ditos pelo lado Esquerdo; contornando a frente com a Avenida Parnaíba, ao Fundo com o lote 10, a Direita com o lote 13, a Esquerda com o lote 11; Tudo da mesma quadra e loteamento acima referidos; consoante se extrai da Certidão Inteiro Teor, Registro Geral, matricula nº.44.045, livro 02, Cartório de Registro de Imóveis.

19. À **ANIEL AIRES OLIVEIRA**, portador do CPF nº.840.909.951-91, Um Lote de terreno urbano assinalado na planta sob o nº. 07 (sete), da quadra nº.20 do Loteamento São Vicente da cidade de Porto Nacional-TO, com a área de 454,23 m² (quatrocentos e cinquenta e quatro metros e vinte e três centímetros quadrados), com os limites e confrontações que seguem: 15,00 metros lineares pela frente; 14,40 metros ditos pelo lado do Fundo; 42,79 metros ditos pelo lado Direito; 30,70 metros ditos pelo lado Esquerdo; contornando a frente com a Rua 10, ao Fundo com o Lote 24, a Direita com o Lote 08, a Esquerda com o Lote 06; Tudo da mesma quadra e loteamento acima referidos; consoante se extrai da Certidão Inteiro Teor, Registro Geral, matricula nº.44.235, livro 02, Cartório de Registro de Imóveis.

20. À **CRISTIANO ALMEIDA QUEIROZ**, portador do CPF nº.560.647.051-91, Um Lote de terreno urbano assinalado na planta sob o nº. 06 (seis), Área Pública, quadra AP- 1, no setor Parque Residencial Porto Real, nesta cidade de Porto Nacional-TO, com a área de 288,25m² (duzentos e oitenta e oito metros e vinte e cinco centímetros quadrados), com os limites e confrontações que seguem: Nordeste: 12,24 metros de frente para a Rua 01. Sudoeste: 41,58 metros de fundo para o lote nº. 09. Noroeste:

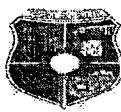


Estado do Tocantins
Câmara Municipal de Porto Nacional
Avenida Murilo Braga nº. 1847 – Centro. Fone: (63) 3363- 2482

24,84 metros a esquerda para o lote nº. 05. Sul: 21,57 metros a direita para o lote nº. 07. Tudo da mesma quadra e loteamento acima referidos; consoante se extrai da Certidão Inteiro Teor, Registro Geral, matricula nº.85.184, livro 02, Cartório de Registro de Imóveis.

- 21. À CUSTODIANA PEREIRA DA SILVA,** portadora do CPF nº.383.345.001-06, Um Lote de terreno urbano assinalado na planta sob o nº. 25 (vinte e cinco), do Loteamento São Vicente da cidade de Porto Nacional – Tocantins, com área de 360,00 m² (trezentos e sessenta metros quadrados), com os seguintes limites e confrontações que seguem: 12,00 metros lineares pelo lado da frente; 12,00 metros ditos pelo lado do Fundo; 30,00 metros ditos pelo lado Direito; 30,00 metros ditos pelo lado Esquerdo; contornando a Frente com a Rua 17, ao Fundo com o lote 04, a Direita com o Lote 28, a Esquerda com O lote 26; Tudo da mesma quadra e loteamento acima referidos; consoante se extrai da Certidão Inteiro Teor, Registro Geral, matricula nº.44.395 livro 02, Cartório de Registro de Imóveis.
- 22. À LÚCIO BISPO DA SILVA,** portadora do CPF nº.233.687.051-72, Uma Área de terreno urbano caracterizada como Lote nº. 09-A, da Quadra nº. 07 (sete) do Setor Imperial, situado nesta cidade de Porto Nacional – Tocantins, com área total de 135,75 m² (cento e trinta e cinco metros e setenta e cinco centímetros quadrados), com os seguintes limites e confrontações: ao Norte: 4,76 metros, Lado Esquerdo para o Lote nº. 08; ao Sul: 4,30 metros, Lado Direito para a Avenida Rio Branco; ao Leste: 30,00 metros, Frente para a Rua Belo Horizonte; ao Oeste: 30,00 metros, Fundo para o Lote nº. 09; Tudo da mesma quadra e loteamento acima referidos; consoante se extrai da Certidão Inteiro Teor, Registro Geral, matricula nº.112.820 livro 02, Cartório de Registro de Imóveis.

- 23. À JOAQUIM AURELIO TOMAZ DE SOUZA,** portadora do CPF nº.833.251.901-20, Um Lote de terreno urbano assinalado na planta sob nº. 08 (oito) da Quadra nº. 30 (trinta) do Loteamento Jardim Brasília da cidade de Porto Nacional-Tocantins, com frente para o Oeste e fundos para o Leste, com uma área de 617,85m² (seiscentos e dezessete metros e oitenta e cinco centímetros quadrados), com os limites e



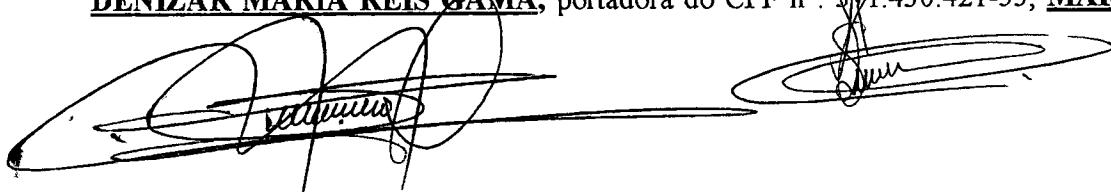
Estado do Tocantins
Câmara Municipal de Porto Nacional
Avenida Murilo Braga nº. 1847 – Centro. Fone: (63) 3363- 2482

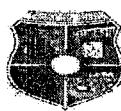
confrontações que seguem: 45,00 metros lineares pelo lado Norte; 45,00 metros ditos pelo lado Sul; 14,00 metros ditos pelo lado Leste; 13,46 metros ditos pelo lado Oeste; contornando ao Norte com os Lotes nº. 01, 02 e 03, ao Sul com o lote nº. 10, a Leste com o lote nº. 07 e a Oeste com a Rua 04; O referido lote está localizado do lado par da Rua nº. 04 e a 27,00 da esquina Noroeste da Avenida nº. 01 com rua nº. 04; Tudo da mesma quadra e loteamento acima referidos; consoante se extrai da Certidão Inteiro Teor, Registro Geral, matricula nº.849, livro 02, Cartório de Registro de Imóveis.

24. Á **JOSÉ GABRIEL NETO**, portador do CPF nº. 147.639.901-87, Um Lote de terreno urbano DESMEMBRADO caracterizado como Lote 10(dez), na Quadra “I”, do Loteamento NOVO HORIZONTE, desta cidade de Porto Nacional-TO, com área total de 183,27m² (cento e oitenta e três metros e vinte e sete centímetros quadrados), com os seguintes limites e confrontações: FRENTE: 12,43 metros com a Rua E. Richardson; FUNDO: 12,09 metros com o Lote nº. 09; LADO DIREITO: 14,46 metros com o lote nº. 12, e, LADO ESQUERDO: 16,07 metros com o Lote nº. 08. Tudo da mesma quadra e loteamento acima referidos; consoante se extrai da Certidão Inteiro Teor, Registro Geral, matricula nº.92.586, livro 02, Cartório de Registro de Imóveis.

25. Á **EDSON GOMES DA SILVA**, portador do CPF nº. 017.964.021-68, Um lote de terreno urbano assinalado na planta sob nº. 05(cinco) da Quadra nº. 21 (vinte e um) do Loteamento SÃO VICENTE da cidade de Porto Nacional-TO, com área de 345,00 m² (trezentos e quarenta e cinco metros quadrados), com limites e confrontações que seguem: 11,50 metros lineares pelo lado frente; 11,50 metros ditos pelo lado do Fundo: 30,00 metros ditos pelo lado Direito; 30,00 metros ditos pelo lado Esquerdo; contornando a frente com a Rua 14, ao Fundo com o lote 26, a Direita com o Lote 06, a Esquerda com o lote 04; Tudo da mesma quadra e loteamento acima referidos; consoante se extrai da Certidão Inteiro Teor, Registro Geral, matricula nº.44.261, livro 02, Cartório de Registro de Imóveis.

26. Á **JOSÉ RAMUNDO CORADO REIS**, portador do CPF nº. 760.186.101-59, **DENIZAR MARIA REIS GAMA**, portadora do CPF nº. 301.430.421-53, **MARIA**



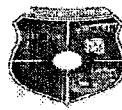


Estado do Tocantins
Câmara Municipal de Porto Nacional
Avenida Murilo Braga nº. 1847 – Centro. Fone: (63) 3363- 2482

DE LURDES CORADO REIS, portadora do CPF nº. 005.348.261-13, **COLEMAR CORADO REIS**, portador CPF nº. 665.112.085-91, todos herdeiros do espólio de **JOSÉ CIRQUEIRA REIS**, portador do CPF nº. 326.892.761-00, falecido em 26 de agosto de 1995, Um lote de terreno Urbano assinalado na planta sob nº. 30, da Quadra nº. 19, do Loteamento São Vicente da cidade de Porto Nacional –TO, com a área de 361,62² (cento e sessenta e um metros e sessenta e dois centímetros quadrados), com os limites e confrontações que seguem: 11,85 metros lineares pelo lado da frente; 12,00 metros ditos pelo lado do fundo; 30,25 metros ditos pelo lado Direito: 30,40 metros ditos pelo lado esquerdo; contornando a Frente com a Rua NC-23, ao Fundo com o lote 02, a Direita com o Lote 01, a Esquerda com o lote 29; Tudo da mesma quadra e loteamento acima referidos; consoante se extrai da Certidão Inteiro Teor, Registro Geral, matricula nº.44.228, livro 02, Cartório de Registro de Imóveis.

27. Á **BRUNO RICARDO CARVALHO PIRES**, portador do CPF nº. 737.421.551-72, Um lote de terreno assinalado na planta sob nº. 15, da Quadra nº. 10(dez), Loteamento Bairro Porto Imperial da cidade de Porto Nacional-TO, com a área de 450,00 m² (quatrocentos e cinquenta metros quadrados), com os limites e confrontações que seguem: 15,00 metros lineares pelo lado da frente; 15,00 metros ditos pelo lado do Fundo; 30,00 metros ditos pelo lado Esquerdo; 30,00 metros ditos pelo lado Direito; contornando de Frente com a Rua 57, ao Fundo com o lote 04, ao lado esquerdo com o Lote 14, e ao lado Direito com os lotes 01 e 02. Tudo da mesma quadra e loteamento acima referidos; consoante se extrai da Certidão Inteiro Teor, Registro Geral, matricula nº.112.193, livro 02, Cartório de Registro de Imóveis.

28. Á **ELIZETE FERREIRA SENA BONFIM**, portador do CPF sob nº. 577.624.061-15, Um lote de terreno urbano assinalado na planta sob nº. 07 da Quadra nº.04, do Loteamento Setor Fama, desta cidade de Porto Nacional-TO, com frente para a Rua F-4 E fundos para o Lote nº. 17, com área de 252,00 m² (duzentos e cinquenta e dois metros quadrados), com os seguintes limites e confrontações: 12,00 metros de frente com a Rua F-4; 12,00 metros de fundos com o lote nº. 17; 21,00 metros pelo lado direito com o lote nº. 08; 21,00 metros pelo lado esquerdo com o lote esquerdo com o



Estado do Tocantins
Câmara Municipal de Porto Nacional
Avenida Murilo Braga nº. 1847 – Centro. Fone: (63) 3363- 2482

lote nº. 6; O referido está localizado do lado par da Rua F-4 a 49,00m da esquina sudoeste da Rua F-1 com a Rua F-4; Tudo da mesma quadra e loteamento acima referidos; consoante se extrai da Certidão Inteiro Teor, Registro Geral, matrícula nº.14.420, livro 02, Cartório de Registro de Imóveis.

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

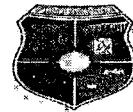
Palácio XIII de Julho, Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Porto Nacional - TO, aos 17 dias do mês de Março do ano de dois mil e vinte e cinco.

SILVANEY RABELO DA ROCHA

- Vereador Presidente -

GEOVANE ALVES DOS SANTOS

- Vereador 1º Secretário -



Estado do Tocantins
Câmara Municipal de Porto Nacional
Avenida Murilo Braga nº. 1847 – Centro. Fone: (63) 3363- 2482

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER

Matéria: Projeto de Lei Nº 30/2024, 12 Fevereiro de 2024.

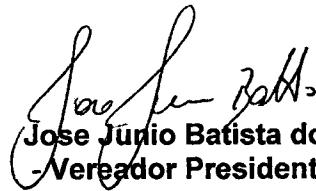
AUTORIA: Ronivom Maciel

Ementa:

“Dispõe sobre doação de terreno para fins de regularização fundiária e dá outras providências”.

O Parecer: A Comissão de constituição, justiça e Redação da Câmara Municipal de Poro Nacional, após analisar ao **Projeto de Lei Nº030/2024**, constatou-se que o mesmo se enquadra nos ditames legais.

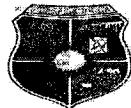
Palácio XIII de Julho, sala das Comissões, ao 10 Março de 2025.


Jose Júnio Batista dos Santos
- Vereador Presidente -


Heitor Andrade
Vereador

Geylson Neres Gomes
- Vereador Relator -


Diva Cardoso
- Vereadora Vogal -



Estado do Tocantins
Câmara Municipal de Porto Nacional
Avenida Murilo Braga nº. 1847 – Centro. Fone: (63) 3363- 2482

COMISSÃO DE FINANCIAS, ORÇAMENTO, TRIBUTAÇÃO E CONTROLE

PARECER

Matéria: Projeto de Lei Nº 30/2024, 11 Novembro de 2024.

AUTORIA: Ronivom Maciel

Ementa:

“Dispõe sobre doação de terreno para fins de regularização fundiária e dá outras providências”.

O Parecer: A Comissão de finanças, orçamentaria, tributação e controle da Câmara Municipal de Poro Nacional, após analisar ao **Projeto de Lei Nº30/2024**, constatou-se que o mesmo se enquadra nos ditames legais.

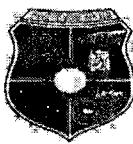
Palácio XIII de Julho, sala das Comissões, ao 10 março de 2025.

Geovane dos Santos
- Vereador Presidente -

Miúdo
Vereador

Geylson Neres Gomes
- Vereador Relator -

Heitor Andrade
- Vereador Vogal -



Estado do Tocantins

Câmara Municipal de Porto Nacional

Av. Murilo Braga nº 1847, Centro, Fone/Fax 3363-1731 /3363-7296

O artigo 18 da Constituição Federal de 1988, inaugurando o tema da organização do Estado, prevê que "A organização político-administrativa da República Federativa do Brasil compreende a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, todos autônomos, nos termos desta Constituição." O termo "autonomia política", sob o ponto de vista jurídico, congrega um conjunto de capacidades conferidas aos entes federados para instituir sua organização, legislação, administração e governo próprios.

A autoadministração e a autolegislação, contemplando o conjunto de competências materiais e legislativas previstas na Constituição Federal para os Municípios, vale salientar que a Constituição Federal estabelece no artigo 30, inciso I, que é competência privativa do prefeito municipal legislar sobre assunto de interesse local:

Art. 30. Compete aos Municípios:
I - legislar sobre assuntos de interesse local;

Num segundo momento, vale dizer que o artigo 117, inciso III da Lei Orgânica Municipal, institui a competência privativa ao Prefeito em dar início ao processo Legislativo, nos casos previstos na citada Lei, vejamos:

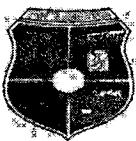
Art. 117 – Compete privativamente ao Prefeito, além de outras atribuições:
III – iniciar o processo legislativo, na forma e nos casos previstos nesta Lei Orgânica;

Assim, no § 6º, art. 88 da Lei Orgânica Municipal traz a iniciativa da Lei Ordinária ao Prefeito Municipal como no caso em tela, vejamos:

§ 6º – A iniciativa das leis complementares e ordinárias cabe a qualquer Vereador, ao Prefeito e aos cidadãos, na forma e nos casos previstos nesta Lei Orgânica.

Portanto, quanto à iniciativa para deflagrar o processo legislativo, também não vislumbramos nenhum vício no presente Projeto de Lei, devendo-se buscar amparo na Lei Orgânica do Município.

Desta forma, pode-se verificar, que o objeto da proposição sob análise se enquadra dentre as elencadas nos artigos 117, III, e 88 § 6º da referida Lei.



Estado do Tocantins Câmara Municipal de Porto Nacional

Av. Murilo Braga nº 1847, Centro, Fone/Fax 3363-1731 /3363-7296

Vale salientar que as disposições concernentes aos bens públicos estão elencadas no Código Civil, em seus Artigos 100 a 103:

Art. 100. Os bens públicos de uso comum do povo e os de uso especial são inalienáveis, enquanto conservarem a sua qualificação, na forma que a lei determinar.

Art. 101. Os bens públicos dominicais podem ser alienados, observadas as exigências da lei.

Art. 102. Os bens públicos não estão sujeitos a usucapião.

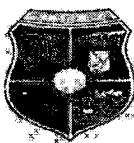
Art. 103. O uso comum dos bens públicos pode ser gratuito ou retribuído, conforme for estabelecido legalmente pela entidade a cuja administração pertencerem. "

Em complemento, temos a Lei Federal nº 8.666/93, que rege as licitações e contratos da Administração Pública, nos termos do seu Capítulo I — Das Disposições Gerais, Seção VI — Das Alienações (de bens móveis e imóveis):

Art. 17. A alienação de bens da Administração Pública, subordinada à existência de interesse público devidamente justificado, será precedida de avaliação e obedecerá às seguintes normas:

I- quando imóveis, dependerá de autorização legislativa para órgãos da administração direta e entidades autárquicas e fundacionais, e, para todos, inclusive as entidades paraestatais, dependerá de avaliação prévia e de licitação na modalidade de concorrência, dispensada esta nos seguintes casos:

- a) dação em pagamento;
- b) doação, permitida exclusivamente para outro órgão ou entidade da administração pública, de qualquer esfera de governo, ressalvado o disposto nas alíneas f, h e i; (Redação dada pela Lei nº 11.952, de 2009);
- c) permuta, por outro imóvel que atenda aos requisitos constantes do inciso X do art. 24 desta Lei;
- d) investidura;
- e) venda a outro órgão ou entidade da administração pública, de qualquer esfera de governo; (Incluída pela Lei 8.883, de 1994);
- f) alienação gratuita ou onerosa, aforamento, concessão de direito real de uso, locação ou permissão de uso de bens



Estado do Tocantins Câmara Municipal de Porto Nacional

Av. Murilo Braga nº 1847, Centro, Fone/Fax 3363-1731 /3363-7296

tramitação do projeto, art. 30, I, da Constituição Federal e artigos 117, III, e 88 § 6º da Lei Orgânica do Município, são pertinentes ao objetivo almejado pelo Chefe do Poder Executivo, eis que trazem a competência do município para legislar sobre interesse local.

A Emenda à Lei Orgânica nº 001/2023 de 31 de outubro de 2023 acrescentou a alínea "e", no inciso I do art. 207, vejamos:

Art. 207 - A alienação de bens municipais, subordinada a exigência de interesse público devidamente justificado, será sempre precedida de avaliação e obedecerá as seguintes normas:

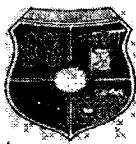
I – Quando imóveis, dependerá de autorização legislativa e concorrência, esta só podendo ser dispensada nos casos de:

e) Doação para fins de regularização fundiária, subordinada à existência de interesse público devidamente justificado e precedida de processo administrativo formalizado pelo interessado e devidamente analisado pelo Poder Executivo para avaliação técnica e dependerá de autorização legislativa.

Na justificativa, no bojo da mensagem, foi demonstrado o interesse público e no Projeto de Lei em seu art. 2º fora informado os processos administrativos que ensejaram a doação para fins de regularização fundiária atendendo ao disposto no Art. 207, I, "e" da Lei Orgânica e aos requisitos do Art. 17 da Lei 8.666/93 (correspondente ao Art. 76 na Nova Lei de Licitações).

Em vista disto, a proposta está dentro da competência constitucional do ente municipal, possui oportunidade e conveniência, não apresentando, assim, nenhum óbice de natureza legal ou constitucional.

Assim sendo, esta Assessoria Jurídica opina pela legalidade e constitucionalidade do presente Projeto de Lei.



**Estado do Tocantins
Câmara Municipal de Porto Nacional**

Av. Murilo Braga nº 1847, Centro, Fone/Fax 3363-1731 /3363-7296

III- Conclusão

Diante do exposto, não se vislumbra óbice ao pretendido, visto que o presente Projeto de Lei atende aos pressupostos legais e Constitucionais, sob o aspecto jurídico, encontra-se apto a ser aprovado até o momento, desde que na forma regimental.

É o parecer que se submete à apreciação superior, com base nas informações apresentadas e nos documentos anexos, sem embargo de outras opiniões.

Porto Nacional- TO, 07 de março de 2025.

Assinado de forma digital por ANTONIO CEZAR AIRES DE SOUZA FILHO
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=AC OAB, ou=01554285000175, ou=Presencial,
ou=Assinatura Tipo A3, ou=ADVOGADO, cn=ANTONIO CEZAR AIRES DE
SOUZA FILHO

ANTONIO CEZAR AIRES DE SOUZA FILHO
Assessor Jurídico
OAB-TO 6771